



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL N° 06/2013 – CCS/UFPI, DE 07 DE MARÇO 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e o Diretor do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à classe Auxiliar Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº. 8.745/93, de 10/12/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99, de 27/10/99 e 10.667/03, de 15/05/03, o Decreto nº 6.944/09, de 21/08/09, e Resolução Normativa nº 5 de outubro de 2009, e internamente pela Resolução nº 039/08-CONSUN/UFPI, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. As inscrições, conforme cronograma descrito no **Anexo I** deste edital, serão realizadas no período de 13 a 15.03.2013, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Curso de Odontologia da Universidade Federal do Piauí, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga, Bloco SG-10, Teresina-PI.

1.2. Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida e enviada pelos Correios.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Departamento, Área de Conhecimento / nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento	Área	Nº Vagas	Requisito	Remuneração (R\$)	Taxa (R\$)
Odontologia Restauradora	Dentística e Estágio Supervisionado em Odontologia	01	Graduação em Odontologia, com especialização em	4.472,00 (Doutor)	111,80 (Doutor)
			Dentística ou Prótese ou mestrado ou doutorado em Odontologia ou Ciências e Saúde.	3.137,18 (Mestre)	78,42 (Mestre)
				2.356,41 (Especialista)	58,91 (Especialista)

2.1. Professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior;

2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.

**3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2. Cópia do comprovante de titulação exigida;

3.3. Curriculum Vitae com documentação comprobatória, que deve estar organizada na sequência de apresentação em que estão listadas no **Anexo III** deste edital.

3.4. Tabela de pontos do Curriculum Vitae (**Páginas 5 a 10 do Anexo III**), preenchidas com a pontuação do candidato de acordo com os documentos comprobatórios apresentados;

3.5. Cópia do documento de Identidade e CPF;

3.6. Uma foto 3x4;

3.7. Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

3.8. Cópia de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);

3.9. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 111,80 (cento e onze reais e oitenta centavos) para doutor, R\$78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para mestres e no valor de R\$58,91 (cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) para especialistas, paga por meio de Guia de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Recolhimento da União, disponibilizada na internet no endereço eletrônico <http://www.ufpi.br>, na guia serviços- GRU. Para Preenchimento da GRU, deverão ser utilizados os seguintes códigos::

- Unidade Gestora (UG): 154048;
- Gestão: 15265;
- Recolhimento: código 288306.

O pagamento da taxa devida deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

4.0. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria Curso de Odontologia / CCS-UFPI.

#### **4. DAS PROVAS:**

4.1. De acordo com o que estabelece a Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº. 004/88-CONSUN/UFPI, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações, seguindo o cronograma descrito no **Anexo I** deste edital:

4.1.1. **Prova Didática**, de caráter eliminatório.

4.1.1.1 - A prova didática é eliminatória e será realizada em local e data conforme determinado no anexo I deste edital. Esta prova consistirá de exposição oral, com duração de 50 (cinquenta) minutos, devendo o candidato apresentar 03 (três) vias do plano de aula, versando sobre o tema do conteúdo programático que será sorteado (**Anexo II**) 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização. Ela será avaliada com nota entre 0 (zero) e 10 (dez). O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado habilitado. A UFPI disponibilizará projetor multimídia para esta etapa e qualquer outro recurso didático deverá ser providenciado pelo candidato.

4.1.2. **Prova de Títulos**: análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório.

4.1.2.1 - A avaliação de currículo será feita de acordo com a tabela de pontos em vigor na UFPI (Resolução nº 004/88 – **Anexo III** deste edital).

#### **5. PRAZO DE VALIDADE**

5.1. O Prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado final no Diário Oficial da União.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Para fins de Classificação do candidato, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na prova Didática e na Prova de Títulos, conforme art. 9º da Resolução Nº 09/03 que altera o Anexo III da Resolução 004/88 – CONSUN, de 11.11.88

6.2. Não será admitida a complementação documental fora do prazo das inscrições;

6.3. Encontra-se disponível no site da UFPI ( [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) a Resolução nº 09/03, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, DE 11/11/88, incluindo a Tabela de Pontos para análise do Curriculum vitae, em vigor;

6.4. Serão indicados à contratação apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

6.5 As 40 horas semanais deverão ser cumpridas de acordo com o horário das disciplinas ofertadas.

6.6. Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos segundo ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório;

6.7. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, da Universidade Federal do Piauí, para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação;

6.8. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo tempo do término de contrato como Professor Substituto em instituição pública ou outro cargo temporário, sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.9. O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b” sobre acumulação de cargos.

7.0. O candidato aprovado deverá, no ato da posse, se for o caso, comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato somente será contratado se não exceder 60h semanais em cargos públicos, contando com as 40 h nesta IES.

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina, 07 de março de 2013

**Prof. Antonio dos Santos Rocha Filho**  
Diretor do CCS/UFPI